



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.260/2021.

AFIXADO

Em 13/12/2021
Conf. Lei nº 222/98
Fernanda Pessoa
Responsável

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT A FIRMAR TERMO ADITIVO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO

EM 14/12/2021
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição N.º 3.875, página 30
Fernanda Pessoa
Responsável

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo Aditivo com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós com aporte financeiro no valor de R\$ 52.681,38 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), em parcela única, com a finalidade de adquirir exames e consultas especializadas em favor dos pacientes do município de Apiacás/MT.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 06. Secretaria Municipal de Saúde
- 003. Fundo Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade
- 10. Saúde
- 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0093. Saúde com Equidade e Integralidade – MAC Bloco II
- 2.075. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
- 3.3.71.70. (CR.0349) Rateio pela Participação em Consórcios Públicos
- Fonte de Recursos: 02.002.0000 – Recursos próprios da Saúde
- Metas Financeiras: R\$ 52.681,38
- Meta Física: Liquidação de saldo devedor com o consórcio de saúde Alto Tapajós.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, 13 de dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL